

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS PARA O

RECESSO PARLAMENTAR DO MÊS DE JULHO DE 1994

PELO BLOCO DE REORGANIZAÇÃO DEMOCRÁTICA - BRD:

EFETIVOS:

Maria Olívia  
José Renato  
Bonifácio Mourão  
Célio de Oliveira  
Ronaldo Vasconcellos  
Roberto Luiz Soares  
Francisco Ramalho  
Geraldo Rezende  
Jaime Martins  
Péricles Ferreira  
Ibrahim Jacob

SUPLENTE:

Milton Salles  
Kemil Kumaira  
Roberto Amaral  
Homero Duarte  
Simão Pedro Toledo  
Tarcísio Henriques  
Eduardo Brás  
José Braga  
José Bonifácio  
Wanderley Ávila  
Jorge Eduardo

PELO PARTIDO PROGRESSISTA - PP: SUPLENTE:

Antônio Genaro  
Glycon Terra Pinto

Wellington de Castro  
Márcio Miranda

PELO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT:

EFETIVOS:

Marcos Helênio  
Antônio Fuzatto

SUPLENTE:

Adelmo Carneiro Leão  
Ivo José

- 1- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
- 2- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
- 3- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 999/92

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 999/92, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que dispõe sobre a ação do Estado com vistas ao favorecimento da realização de transplantes, foi aprovado no 2º turno na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 999/92

Dispõe sobre a ação do Estado com vistas ao favorecimento da realização de transplantes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado desenvolverá ações que favoreçam a realização de transplantes, nos termos da legislação vigente, mediante:

I - o incentivo à doação;

II - a criação de condições materiais que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas;

III - a criação de condições para o aprimoramento dos profissionais da área.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o Estado deverá:

I - realizar campanhas periódicas de esclarecimento sobre a necessidade da doação e

sobre os procedimentos necessários para a sua realização;

II - conceder estímulo às pessoas de idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos e dotadas de capacidade civil plena, residentes no Estado, que manifestarem intenção de doar "post-mortem" órgãos para transplantes;

III - manter um cadastro estadual de doadores atualizado e franqueado aos interessados;

IV - manter um cadastro estadual atualizado de pessoas que necessitam de transplante;

V - garantir o fornecimento de atestado de óbito do doador, a ser expedido pela autoridade competente, quando solicitada, no local em que se realizar a remoção do órgão, do tecido ou da substância humana;

VI - criar programas de treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos na realização de transplantes;

VII - incentivar a realização de congressos, debates, mesas-redondas e outras atividades relativas a transplantes, promovidas por entidades científicas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1994.

Maria Olívia, Presidente - Ronaldo Vasconcellos, relator - Ibrahim Jacob.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.051/92**

Comissão de Redação

De autoria do Deputado Milton Salles, o Projeto de Lei nº 1.051/92, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição dos Ouros o imóvel que menciona, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.051/92**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conceição dos Ouros o imóvel que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conceição dos Ouros o imóvel rural de 12.100,00m<sup>2</sup> (doze mil e cem metros quadrados) de área, situado no lugar denominado "Chácara", nesse município, cuja linha divisória começa na porteira do corredor, com 9,00m (nove metros) de largura, que confronta com imóvel de Josefina Calderaro Peluso e José Ribeiro Castro de Carvalho, e segue pelo mesmo corredor, numa extensão de 190,00m (cento e noventa metros) de comprimento, até a divisa com o imóvel do doador; segue pela direita, numa extensão de 115,44m (cento e quinze metros e quarenta e quatro centímetros), dividindo com o imóvel de José Ribeiro de Carvalho até o canto do imóvel de Josefina Calderaro Peluso, com o qual segue dividindo, numa extensão de 90,00m (noventa metros), até outro canto do mesmo imóvel, com que segue dividindo, numa extensão de 115,44m (cento e quinze metros e quarenta e quatro centímetros), até outro canto do referido imóvel, com que continua dividindo por mais 90,00m (noventa metros) até o canto do corredor, de onde segue até a porteira em que iniciou a linha divisória, conforme registrado às fls. 194 a 197 do livro nº 65 do Cartório de Paz e Notas do Município de Conceição dos Ouros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1994.

Maria Olívia, Presidente - Ronaldo Vasconcellos, relator - Ibrahim Jacob.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.363/93**

Comissão de Redação

De autoria do Deputado Gilmar Machado, o Projeto de Lei nº 1.363/93, que dispõe sobre a criação de área de preservação permanente na bacia hidrográfica do rio Uberabinha e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.363/93**

Dispõe sobre a criação de área de preservação permanente na bacia hidrográfica do

rio Uberabinha e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam declarados como Área de Preservação Permanente - APP do rio Uberabinha - os terrenos que integram a bacia hidrográfica do rio Uberabinha, nos Municípios de Uberlândia e Uberaba.

Parágrafo único - Os limites da área de que trata o "caput" deste artigo estão definidos no art. 7º do Decreto nº 33.944, de 18 de setembro de 1992, que regulamenta a Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991, incluindo-se ainda todo o campo hidromórfico, onde estão inseridos os buritis, as matas ciliares, as veredas, os "covoais" e os pequenos núcleos remanescentes da cobertura vegetal de cerrado próximos aos limites da área hidromórfica.

Art. 2º - A Área de Preservação Permanente prevista no artigo anterior destina-se a:

I - perpetuar a preservação de significativa área verde remanescente do cerrado;

II - proteger o ecossistema ribeirinho para a manutenção do regime hidrológico;

III - resguardar importante feição paisagística, formada pelos "covoais" de cabeceira de drenagem;

IV - assegurar condições para a proteção da avifauna, da mastofauna, da herpetofauna, da anurofauna e da fauna ribeirinha em geral;

V - impedir ações de desmatamento e de degradação ambiental, de drenagem, de aterro, de obstrução de canais e de outras que descaracterizem os ecossistemas da bacia, de forma a resguardar o efeito estabilizador da cobertura vegetal contra o aparecimento de pontos suscetíveis à erosão;

VI - estimular a melhoria da qualidade ambiental de áreas circunvizinhas.

Art. 3º - Fica proibido, na Área de Preservação Permanente:

I - suprimir total ou parcialmente a cobertura vegetal;

II - realizar obras que importem ameaça ao equilíbrio ecológico ou que atentem contra os objetivos referidos nos incisos do artigo anterior;

III - instalar unidades industriais de terraplanagem, de aterro e demais obras de construção civil;

IV - pescar com utilização de instrumentos de emalhar, tais como redes, tarrafas ou assemelhados.

Art. 4º - Compete ao Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, em conjunto com a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - e em articulação com as Prefeituras Municipais de Uberlândia e de Uberaba, definir as condições de manejo, fiscalização, supervisão e administração da APP do rio Uberabinha.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1994.

Maria Olívia, Presidente - Ronaldo Vasconcellos, relator - Ibrahim Jacob.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.995/94**

Comissão de Redação

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.995/94, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Município de Piedade do Rio Grande, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 1.995/94**

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Município de Piedade do Rio Grande.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piedade do Rio Grande o terreno urbano situado naquele município, na Rua 31 de Março, nº 165, com área de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), havido por doação, conforme escritura pública transcrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Andrelândia sob o nº 3.510, no livro B-15, às fls. 156 e 156v.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destina-se à construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - Ao ato de lavratura da escritura de doação, que se fará sem ônus para o Estado, deverão comparecer, como anuentes, Francisco Martins Silva e Luzia Ribeiro da Fonseca Silva.

Art. 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data da assinatura da escritura, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1994.

Maria Olívia, Presidente - Ibrahim Jacob, relator - Ronaldo Vasconcellos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.997/94**

Comissão de Redação

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.997/94, que altera a redação do inciso II do art. 1º da Lei nº 10.799, de 9/6/92, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.997/94**

Altera a redação do inciso II do art. 1º da Lei nº 10.759, de 9 de junho de 1992.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Lei nº 10.759, de 9 de junho de 1992, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Viçosa e à Fundação Marianense de Educação o imóvel que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

II - à Fundação Marianense de Educação a área de 25ha (vinte e cinco hectares), aproximadamente, para a implantação e o desenvolvimento do Projeto Escola Família Agrícola, com a seguinte descrição: inicia-se a linha divisória no ponto da cerca próximo à estaca 12 e daí segue por essa cerca dividindo com terreno de propriedade de Raimundo da Silva Neto pelas estacas 13, 14 e 18; a estaca 19 está localizada na divisa com terreno de propriedade de Raimundo da Silva Neto e de Carlos Lener; daí, segue pela cerca que divide o terreno com o de Carlos Lener pelas estacas 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28 e 29; a estaca 30 está localizada na divisa com o terreno de propriedade de Carlos Lener e de Gaspar Paes Fontes; daí, segue à jusante de um córrego na divisa com o terreno de Gaspar Paes Fontes e de Geraldo de Paula Dias pelas estacas 39, 40, 41, 42, 43, 44, 58, 59, 61, 62, 64, 66, 71, 72, 82, 83, 85, 86 e 88; daí, em linha reta, ligando a estaca 88 ao início da presente descrição, a uma distância de 563m (quinhentos e sessenta e três metros), define-se um polígono com área de 25ha (vinte e cinco hectares), aproximadamente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1994.

Maria Olívia, Presidente - Ibrahim Jacob, relator - Ronaldo Vasconcellos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.352/93**

Comissão de Redação

De autoria do Deputado Jaime Martins, o Projeto de Lei nº 1.352/93, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Perdígão terreno urbano para os fins que menciona, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.352/93**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Perdígão terreno urbano para os fins que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Perdígão o terreno situado naquele município, na Av. Divinópolis, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), confrontando, pela frente, numa extensão de 105,00m (cento e cinco metros), com a referida via pública; pela esquerda, numa extensão de 96,16m (noventa e seis metros e dezesseis centímetros), com a Rua Padre Antônio; pela direita, numa extensão de 35,80m (trinta e cinco metros e oitenta centímetros), com imóvel de propriedade de José Joaquim Zinho e, numa extensão de 60,36m (sessenta metros e trinta e seis centímetros), com imóvel de propriedade de Antônio Eustáquio dos Santos; e, pelo fundo, numa extensão de 105,00m (cento e cinco metros), com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Perdígão, conforme registro nº 6.936, a fls. 177 do livro nº 2-T de registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte.

Parágrafo único - O terreno a que se refere este artigo destina-se à construção de casas populares, de posto de saúde e de área de lazer.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos a contar da data da publicação desta lei, não lhe for

dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1994.

Maria Olívia, Presidente - Ronaldo Vasconcellos, relator - Ibrahim Jacob.

---

---

**PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**

---

**562ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**Discurso Proferido em 6/7/94 pelo**  
**Deputado Márcio Miranda**

**O Deputado Márcio Miranda** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estou de acordo com o requerimento do Deputado Agostinho Patrus.

O desaparecimento de Antônio Martins Guimarães, no mês passado, vítima de lamentável acidente automobilístico, quando ia de Belo Horizonte para Divinópolis, depois de registrar sua candidatura a Deputado Estadual, significa mais que a perda de um político respeitado e que, com muitos méritos, dava seguimento à sua vida pública, buscando um mandato popular. Antônio Martins, como era mais conhecido, foi um exemplo, mais um bom exemplo, de menino de família pobre e numerosa, que, já aos 6 anos, madrugava para vender o produto do trabalho da mãe, ajudando no orçamento e nas despesas de uma prole de 10 crianças.

Dotado de rara habilidade de aprender e organizar, foi, seguidamente, aprendiz de fundição, vendedor de produtos fundidos, comerciante e, depois, empresário, na mesma linha de produtos fundidos e siderúrgicos. Em 1970, já experiente homem de negócios e empresas, ao adquirir a SINDUMINAS, demonstrou o amadurecimento e a plenitude da capacidade empreendedora que sempre teve, expandindo a siderúrgica e implantando pela primeira vez em Divinópolis o lingotamento do ferro-gusa numa usina não integrada. Para os seus empregados, foi também pioneiro, dando-lhes o seu primeiro restaurante no ambiente da fábrica.

Eis que, no ano de 1972, finalmente, a vocação política de Antônio Martins encontrou resposta em memorável vitória para a Prefeitura de Divinópolis. Aqui, o administrador de empresa privada, idealista, humanitário e amigo de colaboradores e empregados, mostrou-se homem de visão política para a administração pública. Transformou a cultura paternalista e empírica de governo, personalista e improvisada; mudou métodos e práticas inteiramente superados que até então vigoravam no Município; implantou princípios científicos, programas e ações de descentralização do Poder Executivo; criou órgãos de assessoria técnica, de serviços e de organização pública na esfera municipal. Revolucionou, pois, conceitos, idéias e procedimentos, modernizando e tornando a Prefeitura de Divinópolis apta a receber, como aconteceu adiante, adaptações e atualizações na gestão de recursos técnicos, econômico-financeiros, sociais e humanos.

Desse quadro de renovação de usos e costumes, destacam-se a concessão do serviço municipal de água potável à COPASA, o asfaltamento das ruas centrais de Divinópolis, a construção de imponente viaduto na cidade. Claro que essas são, entre outras igualmente importantes, apenas algumas obras realizadas no período em que foi Prefeito. Na verdade, Antônio Martins realizou muitas e lembradas alterações na fisionomia e no corpo da cidade, equipando-a e estruturando-a, dando-lhe condições e pré-requisitos que vieram a facilitar o salto da Princesa do Oeste para os dias de agora e do futuro.

Também ao nosso Estado Antônio Martins emprestou a inteligência e os esforços de dedicado trabalho, como Diretor Administrativo da COPASA, entre 1980 e 1982, e como Diretor de Planejamento da Imprensa Oficial, em 1992, da qual se desligou para candidatar-se mais uma vez à mesma prefeitura.

Além do cargo que ocupou no Executivo municipal, foi candidato a Deputado Estadual em 1978 e à Câmara dos Deputados em 1990, mandatos a que teria dado, se eleito, a dimensão de diplomata nato e de carismática personalidade, aumentando o número de correligionários e de novos amigos, atraídos pela força de seu magnetismo pessoal.

O filho ilustre de Nova Serrana, que adotou como sua a cidade de Divinópolis, que ele tanto amava, merece do amigo o registro de viva saudade. Do parlamentar, merece o resgate de sua memória de homem público de valor singular. E merece, especialmente, do cidadão divinopolitano o reconhecimento que ele soube conquistar pelos muitos

serviços ao município, onde deixou uma legião de amigos e admiradores. Muito obrigado.

**562ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**Discurso Proferido em 6/7/94 pelo**  
**Deputado Gilmar Machado**

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, no que diz respeito ao Projeto de Lei nº 1.995/94, estaremos votando favoravelmente. Entretanto, estaremos aqui, posteriormente, debatendo de maneira mais aprofundada o Projeto de Resolução nº 2.100/94, que diz respeito à prestação de contas do Governador do Estado. Temos grande interesse em discutir esse projeto.

Aproveitamos a oportunidade para dizer que, por estarmos participando da comissão especial constituída por esta Casa para acompanhar as negociações entre Governo e funcionalismo, quando chegamos ao Plenário, já havia sido votada a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Gostaríamos de deixar registrado que, em virtude de nossa presença na comissão, quando aqui chegamos, o prazo para discutir o projeto já estava encerrado. Achamos que seria fundamental a discussão de algumas das emendas desse projeto.

Lamentamos a rejeição dessas emendas por parte da comissão que as analisou, porque elas foram feitas para tentar colaborar com o Estado. Na questão da publicidade, entendemos que não é possível a continuidade daquilo a que assistimos, um acréscimo significativo dos gastos nessa área. Em anos anteriores, tivemos gastos em torno de 0,64% do orçamento com publicidade. Agora, chegamos a 1,15%, o que mostra um aumento significativo.

Existem outras emendas importantes como, por exemplo, a que assegura recursos para os trabalhadores sem terra. Não adianta falar que queremos reforma agrária ou que queremos fixar o homem no campo se não garantirmos os recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, porque, evidentemente, os recursos não aparecerão no orçamento. Não basta dar a terra. É fundamental darmos condições para que os indivíduos possam se fixar ali. Além do mais, entendemos que é fundamental que tenhamos controle sobre as empresas que são hoje devedoras de impostos ao Estado.

Além disso, era fundamental assegurarmos, na comissão da qual faço parte - muito bem presidida pelo Deputado Dílzon Melo e que teve suas atividades encerradas hoje com a apresentação de um ótimo relatório do Deputado Anderson Aduato -, os recursos necessários ao piso salarial para o funcionalismo estadual. Caso contrário, se não garantirmos na Lei de Diretrizes Orçamentárias os recursos indispensáveis ao cumprimento do art. 34 das Disposições Constitucionais Transitórias, não adiantará fazermos discursos, pois nada será cumprido.

Gostaria de lamentar o fato de não haver participado desse debate, mas, como já havia explicado, faço parte, como Vice-Presidente, da comissão de negociações. Portanto, na ocasião, estava presente a uma das reuniões daquela comissão, chegando aqui quando a votação já havia sido concluída. Assim sendo, deixo registrada minha posição referente a essa questão.

Voltarei para discutir mais concretamente o projeto relativo às contas do Governador do Estado. Muito obrigado.

**562ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**Discurso Proferido em 6/7/94 pelo**  
**Deputado Gilmar Machado**

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, público presente nas galerias, nós queremos tentar, pelo menos, iniciar um processo de discussão sobre a prestação de contas do Governador do Estado referente ao exercício de 1993. Lamentamos não ter a oportunidade de fazer um debate mais amplo, devido à forma como foi trabalhada e conduzida essa discussão. Estaremos votando contrariamente à apresentação dessa prestação de contas, referente ao exercício de 1993, na forma como veio, e favoravelmente ao substitutivo que apresentamos na Comissão.

Nosso substitutivo foi assinado pelo Deputado Marcos Helênio em nome da Bancada do PT. Essa é a nossa posição no que diz respeito a essa prestação de contas. No nosso entendimento - e também no do Tribunal de Contas, que é nosso órgão auxiliar - uma das questões que nos preocupa, e nos fundamenta para elaborar o nosso substitutivo - um dos problemas sérios que enfrentamos, não só em nível do Estado de Minas Gerais, mas também em nível nacional, é o descumprimento do art. 212 da Constituição Estadual, que diz respeito ao repasse de 3% da receita orçamentária corrente líquida para a Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEMIG.

Temos assistido, nesses últimos dias, a uma propaganda muito bem elaborada, que vem sendo feita em todos os veículos de comunicação do País, tanto nas emissoras de televisão como nas rádios e jornais, com relação a mais um encontro anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC -, que aborda o tema da necessidade de apoio à pesquisa com uma precisão enorme, e, ao mesmo tempo, demonstra o descaso com que o poder público, na maior parte do País, vem tratando a pesquisa. Temos percebido - e a propaganda vem-nos mostrando com muita clareza e propriedade -

que é impossível a qualquer país que queira caminhar para o Primeiro Mundo, que se queira desenvolvido, que queira garantir condições básicas à sua população, desprezar e ignorar o desenvolvimento científico e tecnológico.

Estamos vendo o Governo Federal destinar parte de recursos para tentar resolver o problema da mortalidade infantil no Nordeste, fruto, em grande parte, de atraso cultural e de atraso tecnológico de um país de dimensões continentais como o nosso, com mais de 8.500.000km<sup>2</sup> de área.

As terras são férteis, mas, infelizmente, a população da região não tem um padrão de vida decente. Entendemos não ser mais possível conviver com esse nível de degradação humana, sem que nada façamos.

Não podemos mais concordar com o fato de que a ciência e a tecnologia continuem recebendo o tratamento que vêm recebendo no País e, especialmente, em Minas Gerais. Desde o início do seu Governo, o Governador Hélio Garcia, sistematicamente, descumpra a norma consubstanciada no art. 212 da Constituição, que define e exige o repasse de verbas para essa área.

Não compreendemos como o Governo de Minas vem fazendo uma propaganda intitulada "Minas aponta o Caminho". Esperamos que outros Estados não sigam o nosso exemplo, pois o caminho apontado por Minas na área de ciência e tecnologia é o da desvalorização do pesquisador e do desrespeito à comunidade científica. O nosso caminho tem sido o do atraso tecnológico, do descumprimento das normas constitucionais, e não podemos concordar com isso.

Por isso estamos aqui, apresentando um substitutivo ao parecer que recebemos das Comissões, no que diz respeito à prestação de contas do exercício de 1993. Queremos conclamar a todos os parlamentares, para que raciocinem antes de votar essa prestação de contas. Não podemos simplesmente votar a favor do descumprimento de uma norma constitucional porque, se fizermos isso, estaremos abrindo um precedente para que todos os outros governadores possam, também, passar por cima da Constituição, nossa Lei Maior. Aí, quero ver Deputados que hoje estão aqui votando favoravelmente ao descumprimento do artigo constitucional, com que moral irão à tribuna bater em outro Governador.

Queremos chamar a atenção dos senhores para isso. Vimos aqui Deputados que foram contra o Governador Newton Cardoso e, hoje, assistem ao descumprimento de uma norma constitucional e nada fazem. Simplesmente, fazem de conta que nada está acontecendo. Curvam-se, fecham os olhos e deixam que a área de ciência e tecnologia continue sendo desrespeitada em nosso Estado.

Mais uma vez, queremos chamar a atenção de todos e, principalmente, daqueles que faziam discursos veementes no início da vigência da atual Constituição e, agora, não a defendem. O que mudou? A Constituição é a mesma. Não houve alteração nos mecanismos constitucionais. O posicionamento dos Deputados, no entanto, é diferente. Nós não vamos aceitar isso passivamente.

Nós, a Bancada do PT, estamos discutindo aqui, e vamos discutir também com a comunidade científica e com a comunidade mineira, nesse ano de eleição, para mostrar como são feitos os balanços, as avaliações e as votações nesta Casa, no que diz respeito às prestações de contas. Durante um Governo, é dado um tratamento; em outro Governo, o tratamento é diferenciado.

Para nós, da Bancada do PT, a Constituição é a mesma. Nós estaremos defendendo a Constituição, nesse Governo, com o nosso Governador - pois eu tenho a certeza de que teremos, a partir de 1995, o companheiro Carlão no Governo deste Estado - cumprindo a Constituição. Nós estaremos aqui, defendendo exatamente isso, como estamos fazendo agora.

Queremos que todos os Governos cumpram a Constituição, porque foi esse o compromisso, foi esse o juramento que cada um de nós fez antes de tomar posse, aqui nesta Casa: de que estaríamos defendendo a Constituição e que, de fato, seríamos os representantes do povo, na defesa de seus interesses, na defesa da Constituição. É exatamente isso que nós estamos fazendo aqui.

A nossa Bancada, como um todo, estará votando esse substitutivo, porque ele, de fato, assegura e demonstra concretamente a defesa da Constituição, não só do seu art. 202.

Alguns podem dizer que é só esse artigo que o Governo está deixando de cumprir. Hoje, pode ser somente nesse artigo que nós estaremos abrindo precedentes, mas, depois podem ser dois, três, porque quem abre mão de um, abre mão de outros.

Nós não vamos concordar. Nós não concordamos com esse posicionamento, com essa leitura. Nós temos uma leitura diferenciada. Nós não vamos concordar, porque não adianta, não teremos desenvolvimento em nenhuma das áreas do Estado, se não tivermos desenvolvimento científico e tecnológico.

Se hoje nós podemos exportar aço colorido, foi graças ao esforço, ao trabalho dos pesquisadores do Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC. Pesquisadores trabalharam anos para desenvolver essa tecnologia e, Minas, hoje, pode ganhar recursos em cima disso.

Se, hoje, é possível nós já termos a gasolina aditivada, foi graças ao esforço, ao trabalho dessa comunidade.

Se, hoje, nós podemos ter um desenvolvimento do milho, do café e de outros produtos agrícolas, é graças à pesquisa, é graças ao trabalho, não só dos pesquisadores da EMBRAPA, mas, também, dos nossos pesquisadores, aqui, da EPAMIG.

Nós entendemos que é fundamental valorizar essas pessoas. Um cientista não se forma num curto prazo. Ele, para isso, precisa desenvolver um longo trabalho. Ele precisa de tempo. E, para se montar um grupo de técnicos, um grupo de pesquisadores, um grupo de cientistas, levam-se anos. Precisa-se de recursos. Só que, depois, tem-se um retorno muito maior do que o investimento que se fez.

Se quisermos partir para a análise do custo que se tem e do benefício que se recebe, será facilmente percebido que o benefício é muito maior.

Nós entendemos que é fundamental que não se desvalorizem esses profissionais. Se é montada uma equipe técnica, que será destruída logo após, serão feitos dois gastos. Nós não podemos assistir a isso passivamente. Os nossos órgãos de pesquisa estão sendo destruídos. Não podemos concordar que esses órgãos, que já têm seus recursos garantidos na Constituição, os percam.

Então, nós gostaríamos, aqui, de fazer essa reflexão. Gostaríamos, aqui, de conchamar a todos os Deputados - lamentavelmente, temos poucos aqui, em Plenário, mas, tenho certeza, na hora da votação vários estarão aqui - para essa discussão. Queremos lamentar essa forma, essa maneira de agir. Gostaríamos, também, não só de abordar o aspecto na área de ciência e tecnologia, mas, também, na área da prestação de contas. Fica muito claro: num Estado como o nosso, onde uma das principais atividades econômicas é a agropecuária, temos, apenas, o gasto em torno de 1% com a agricultura. É realmente de nos deixar cabisbaixos pensando: que Governo é esse? Que caminho apontado é esse? Esse caminho não queremos. Queremos um outro caminho onde, de fato, possamos ter essa atividade como principal. Fazem-se discursos maravilhosos em defesa da produção agrícola, mas, na hora do "vamos ver", esses mesmos recursos não aparecem. Isso nós podemos perceber durante a prestação de contas. A prioridade não é essa, não há prioridade para agricultura, não há prioridade para a agropecuária. Temos uma grande produção agrícola neste Estado, e é aí que conseguimos, de fato, mostrar a nossa força. Se não fosse a força e a agregação dos produtores, lamentavelmente, estaríamos numa situação muito difícil.

Queremos, também - e não podemos deixar de enfatizar - dizer que, durante o exercício de 1993, não foi feito nenhum esforço para que pudesse ser cumprido o art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. O funcionalismo público mineiro continuou sem ter o seu piso salarial assegurado. Lamentavelmente, 1993 foi o ano do arrocho brutal em cima do funcionalismo. O Estado esmaga e arreventa um servidor, a pessoa essencial no desenvolvimento deste Estado, para que possa fazer com que ele ande. Na análise da prestação de contas do exercício de 1994, quero ressaltar aqui o trabalho que foi feito por esta Assembléia, que muito bem aceitou o requerimento do nobre Deputado Roberto Carvalho, para tentar participar, tentar intermediar e tentar sensibilizar o Executivo sobre a necessidade da melhoria da qualidade e da melhoria do atendimento das reivindicações salariais do funcionalismo que, hoje, tem um salário aviltado. Entendemos que é impossível continuar a assistir passivamente a isso.

Então, entendemos e esperamos que, realmente, a partir do relatório apresentado hoje pela Comissão Especial - na qual tive o privilégio de ocupar o cargo de Vice-Presidente - muito bem dirigida pelo Deputado Dílzon Melo e que teve, como relator, o Deputado Anderson Aduato, possamos, de fato, acompanhar e trabalhar para que haja uma inversão na lógica do Estado, para que o funcionalismo possa ser valorizado, ser respeitado e que as normas sejam cumpridas.

Sendo assim, gostaríamos de encerrar a nossa intervenção colocando que, durante a votação do exercício de 1994, estaremos fazendo o mesmo que agora, ou seja, cobrando de novo.

Quanto ao parecer apresentado na prestação de contas de 1993, não temos como votá-lo. Isso porque ele realmente fere dispositivos constitucionais. Assim, nossa bancada estará votando contrariamente a esse parecer e favoravelmente ao substitutivo apresentado na Comissão de Fiscalização Financeira, em respeito ao desenvolvimento tecnológico do Estado, em respeito à comunidade científica, em respeito ao desenvolvimento que esperamos. Espero que outros Estados possam mostrar o caminho, pois o caminho apontado por Minas, como diz sua propaganda, penaliza a todos nós, pois penalizar a Ciência e a Tecnologia significa penalizar a todos os que vivemos neste Estado. Muito obrigado.

**562ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**Discurso Proferido em 6/7/94 pelo**  
**Deputado Roberto Carvalho**

**O Deputado Roberto Carvalho** - Sr. Presidente, colegas do Plenário e das galerias, o Gilmar já esgotou o assunto, mas eu gostaria de fazer a defesa do nosso substitutivo,



em nome do mínimo de coerência que esta Casa precisa ter.

O Anderson Adauto, nosso ilustre colega, acaba de propor, brilhantemente, um relatório da Comissão que acompanhou as negociações do funcionalismo, contendo as propostas aprovadas por unanimidade. Aliás, essa Comissão cumpriu um papel exemplar. A Assembléia agiu como devia, o Anderson Adauto, o Dílzon Melo e outros Deputados participaram da Comissão, cumprindo com o dever desta Casa.

O nosso substitutivo é muito simples. O Governo descumpriu o artigo que trata dos 3% da verba destinada à pesquisa. O que propomos é o seguinte. (- Lê:)

"Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Governo.

Parágrafo único - A diferença entre o valor aplicado e o valor estabelecido constitucionalmente poderá ser feita parceladamente até o final do exercício orçamentário de 1994."

É um projeto sério. O Anderson Adauto e a Maria José, que estou vendo aqui, eram constituintes e votaram a favor de se destinarem os 3% para uma área fundamental. Se queremos o desenvolvimento, temos de investir, seriamente, em pesquisa e em tecnologia. Então, nossa proposta é a defesa do substitutivo, sob pena de esta Casa se curvar, "incontinenti", ao Executivo.

Nesta oportunidade, gostaria de dizer que, outro dia, cobrei explicações do Governo a respeito de um projeto intitulado PROVAM, por meio do qual estariam sendo distribuídas verbas aos municípios. Fomos informados - e a informação não foi desmentida - de que o Vice-Governador, Sr. Arlindo Porto, era o coordenador do projeto. É muito estranho, já que ele é o coordenador da campanha do Sr. Eduardo Azeredo. Acho que são absolutamente incompatíveis as funções de Vice-Governador e de coordenador dessa campanha, ainda mais, sendo ele candidato ao Senado. Tenho todo o respeito pelo Sr. Arlindo Porto, pessoa que sempre se mostrou muito afável. Mas fomos informados de que os Prefeitos estariam recebendo convites para ir ao gabinete do Vice-Governador, dele recebendo a liberação das verbas do PROVAM. Não afirmamos que isso esteja ocorrendo, mas, se estiver, trata-se de crime eleitoral, do uso da máquina administrativa e do dinheiro público para fazer campanha eleitoral. Espero que não seja verdade. Agora, o Vice-Governador está devendo uma explicação não apenas para o Legislativo, mas para toda a população. Ele, para se dedicar integralmente à campanha, deveria até ter pedido licença.

Então, em nome da coerência desta Casa, gostaríamos, mais uma vez, que a Bancada do Governo, mostrando seu compromisso com a pesquisa, a tecnologia e o respeito à Constituição, votasse a favor do substitutivo que apresentamos. O Deputado Romeu Queiroz, um dos constituintes que aprovou a destinação de 3% da verba para a pesquisa, deverá, junto com a maioria da Casa, votar de acordo com o substitutivo que apresentamos.

**562ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**Discurso Proferido em 6/7/94 pelo**  
**Deputado José Maria Pinto**

**O Deputado José Maria Pinto** - Queremos dirigir aos Delegados de carreira da Polícia Civil de Minas Gerais, através da sua associação, palavras sinceras de compreensão e de apoio. Mais do que simples palavras, desejamos também hipotecar-lhes a nossa solidariedade, como representante do povo na Assembléia Legislativa de Minas Gerais e como ex-Delegado de Polícia. A causa dos senhores é também a nossa causa. Desde o nosso primeiro mandato neste parlamento, temos procurado ser intérprete das reivindicações da valorosa classe policial mineira. Não houve pleito, não houve luta da Polícia Civil que não merecesse, da nossa parte, adesão completa.

Lamentamos que, não obstante, a situação salarial da classe tenha-se deteriorado a tal ponto que a intranquilidade e o desalento tenham quebrado o ânimo daqueles que jamais vacilaram em cumprir os seus deveres para com a sociedade mineira.

Com efeito, à Polícia Civil de Minas Gerais se pode creditar um trabalho incansável em defesa da segurança pública neste Estado. Num momento em que os cidadãos, em todo o País, se vêem acuados pela criminalidade e pela violência, em que valores como a vida, a integridade física e a incolumidade do patrimônio soçobram diante das arremetidas dos marginais de todas as classificações, Minas Gerais destaca-se como um exemplo de normalidade. Nossa polícia tem, comprovadamente, obtido os melhores resultados na luta contra o crime. Raros são os delitos cometidos no território deste Estado que deixam de ser apurados. Aqui, o chamado crime organizado nunca prosperou. Nos casos em que se tentou formar grandes quadrilhas, estas foram desbaratadas pela pronta atuação da polícia. Basta dizer que não existe um só caso de seqüestro sem apuração em nosso território.

Mesmo contando com poucos recursos, mesmo enfrentando dificuldades e incompreensões, os valorosos membros da polícia judiciária sempre operaram com inteligência e coragem, de modo a levar de vencida a ação dos delinquentes.

Testemunha dessa trajetória de êxitos, não poderíamos calar-nos no momento em que, através da Associação dos Delegados de Carreira, a maioria dos integrantes da Polícia Civil procura a Assembléia Legislativa para fazer justas reivindicações salariais e

protestar contra a situação em que se encontram.

É preciso ressaltar que a mobilização da classe tem encontrado no Governador Hélio Garcia o firme apoio que S. Exa. sempre dispensou às reivindicações justas das várias categorias do funcionalismo mineiro. Por isso mesmo, ao receber, em Palácio, a diretoria da Associação dos Delegados de Carreira, S. Exa. solicitou um voto de confiança na sua pessoa, tendo afirmado categoricamente que dará solução aos pleitos salariais da classe, tratando-a com justiça. Assegurou ainda ter conhecimento de todos os problemas enfrentados pelos policiais do Estado e que enviaria à Assembléia Legislativa, para corrigir as distorções, um projeto de lei à altura do almejado por todos. Ainda de acordo com o Governador, antes de qualquer decisão definitiva sobre o assunto todos os Delegados de Polícia seriam convocados para discutir a situação, através da Diretoria da ADEPOLC-MG.

Diríamos que, além do Governador Hélio Garcia, os Deputados mineiros também estão unidos em apoio às reivindicações da polícia. Companheiros nossos já estão mobilizados, intermediando, junto ao Palácio da Liberdade, os interesses da categoria; outros, como é o nosso caso, também estão trabalhando, colocando-se inteiramente à disposição dos Delegados para dar ressonância aos seus pleitos.

No momento em que Minas Gerais é apontada como um dos Estados mais equilibrados do País, no que diz respeito à segurança dos cidadãos, não faz sentido desvalorizar a nossa polícia, colocando-a nas mesmas e tristes condições em que se encontram as forças policiais de outros membros da Federação.

Existem hoje, no Brasil, Estados em que a população mal pode sair às ruas, devido às ameaças crescentes de grupos criminosos. Esses grupos, à míngua de uma atuação firme do poder público, em alguns lugares já ameaçam criar um estado dentro do Estado, desmoralizando a autoridade pública e aterrorizando os cidadãos.

Ninguém deseja ver essas coisas acontecerem no território mineiro. Cada um de nós possui o senso grave da ordem e da estabilidade, pilares de uma sociedade organizada.

A manutenção da ordem pública está entre os valores que mais prezamos.

Nada disso é possível sem a valorização do trabalho exercido diuturnamente pelas forças policiais. Nenhuma tarefa é mais árdua, mais arriscada, mais desafiadora do que a desempenhada pelo agente de polícia. Diariamente, ele expõe a sua vida e a sua integridade física para proteger a sociedade.

No momento em que essa classe laboriosa reclama melhores salários, que lhe assegurem uma vida mais condigna, é preciso ouvir com atenção o que as suas lideranças têm a dizer. E a mensagem que nos está sendo enviada pela Associação dos Delegados de Polícia, representando centenas de associados, é muito clara: com os atuais vencimentos auferidos, que os condenam à pobreza e à privação, os Delegados não têm condições de realizar o seu trabalho. E, se isso não é mais possível, a segurança dos cidadãos e da sociedade está em risco.

Não podemos deixar que tal coisa ocorra. Vamos envidar esforços para que o Governo mineiro atenda aos Delegados, dando-lhes o tratamento justo que merecem.

---

---

## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

### **ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 11/7/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução nº 800, de 5/1/67, c/c a Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura aprovada pela Deliberação da Mesa nº 1.046, de 1994, assinou o seguinte ato:

nomeando Fabiana Martins Soares para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Kemil Kumaira.

### **EXTRATOS DE CONVÊNIO**

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJOS OBJETOS SÃO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E O AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00291 - VALOR: R\$728,00.

ENTIDADE: LAR MENINAS NOSSA SENHORA APARECIDA - SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

DEPUTADO: ELMO BRAZ.

CONVÊNIO Nº 00292 - VALOR: R\$1.100,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. FELIPE SANTOS - BARRA LONGA.  
DEPUTADO: ELMO BRAZ.  
CONVÊNIO N° 00293 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: LIGA CARMESIANA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CARMÉSIA.  
DEPUTADO: ELMO BRAZ.  
CONVÊNIO N° 00294 - VALOR: R\$1.818,00.  
ENTIDADE: FUNDAÇÃO ZONA DA MATA FINS EDUCAÇÃO CULTURA - FUMEC - BICAS.  
DEPUTADO: ELMO BRAZ.  
CONVÊNIO N° 00295 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTÍSSIMA TRINDADE DESCOBERTO - DESCOBERTO.  
DEPUTADO: ELMO BRAZ.  
CONVÊNIO N° 00296 - VALOR: R\$500,00.  
ENTIDADE: CONSELHO COMUN. ÁGUA BRANCA MINAS - COMERCINHO.  
DEPUTADO: PÉRICLES FERREIRA.  
CONVÊNIO N° 00297 - VALOR: R\$500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. CAIRES PROGRESSO - COMERCINHO.  
DEPUTADO: PÉRICLES FERREIRA.  
CONVÊNIO N° 00298 - VALOR: R\$500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO TRABALHADORES RUR. COMUNID. OLHOS D'ÁGUA ROSENOS - COMERCINHO.  
DEPUTADO: PÉRICLES FERREIRA.  
CONVÊNIO N° 00299 - VALOR: R\$500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. MORADORES ÁGUA BRANCA CIMA - COMERCINHO.  
DEPUTADO: PÉRICLES FERREIRA.  
CONVÊNIO N° 00300 - VALOR: R\$500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. AMIGOS MANDIOCAL - COMERCINHO.  
DEPUTADO: PÉRICLES FERREIRA.  
CONVÊNIO N° 00301 - VALOR: R\$500,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES COMUNIDADE JATAÍ/CAMPOS - COMERCINHO.  
DEPUTADO: PÉRICLES FERREIRA.  
CONVÊNIO N° 00302 - VALOR: R\$3.636,36.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO UBAENSE PARAPLÉGICOS - UBÁ.  
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.  
CONVÊNIO N° 00303 - VALOR: R\$3.636,36.  
ENTIDADE: SOCIEDADE MUSICAL SAGRADO CORAÇÃO JESUS - UBÁ.  
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.  
CONVÊNIO N° 00304 - VALOR: R\$20.000,00.  
ENTIDADE: DEPARTAMENTO ASSIST. MED. SOCIAL LJ. M. FRAT. UBAENSE - DAMES - UBÁ.  
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.  
CONVÊNIO N° 00305 - VALOR: R\$1.334,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MARIA NAZARÉ - PASSOS.  
DEPUTADO: CÓSSIMO FREITAS.  
CONVÊNIO N° 00306 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: LOJA MAÇÔNICA VITAL BRASIL - CAMPANHA.  
DEPUTADO: HOMERO DUARTE.  
CONVÊNIO N° 00309 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO APOIO COMUN. BAIRRO CANADÁ - CAMPANHA.  
DEPUTADO: HOMERO DUARTE.  
CONVÊNIO N° 00310 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL MISSIONÁRIA ANTONETTE JOHNSON - CAMPANHA.  
DEPUTADO: HOMERO DUARTE.  
CONVÊNIO N° 00311 - VALOR: R\$2.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO OLÍMPICA CAMPANHENSE - CAMPANHA.  
DEPUTADO: HOMERO DUARTE.  
CONVÊNIO N° 00312 - VALOR: R\$1.090,90.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO FONEMA REEDUCAÇÃO AUDIÇÃO LINGUAGEM - JUIZ DE FORA.  
DEPUTADO: IBRAHIM JACOB.  
CONVÊNIO N° 00314 - VALOR: R\$3.000,00.  
ENTIDADE: LAR CRIANÇA FELIZ - PAINEIRAS.  
DEPUTADO: EDWARD ABREU.  
CONVÊNIO N° 00315 - VALOR: R\$8.800,00.  
ENTIDADE: OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE - SÃO JOÃO NEPOMUCENO.  
DEPUTADO: ELMO BRAZ.  
CONVÊNIO N° 00316 - VALOR: R\$3.636,00.  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL GUARANI - GUARANI.  
DEPUTADO: ELMO BRAZ.  
CONVÊNIO N° 00317 - VALOR: R\$1.000,00.  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. EVANGÉLICA MONTE OLIVEIRAS - MANHUMIRIM.  
DEPUTADO: JORGE HANNAS.  
CONVÊNIO N° 00318 - VALOR: R\$1.200,00.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. BAIRRO LIBERDADE - RUBIM.

DEPUTADO: JORGE HANNAS.

CONVÊNIO N° 00319 - VALOR: R\$2.500,00.

ENTIDADE: CLUBE SERVIÇO AMIGOS PARADA ARAÚJO - ANTÔNIO CARLOS.

DEPUTADO: JOSÉ BONIFÁCIO.

CONVÊNIO N° 00325 - VALOR: R\$2.899,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CHÁCARA - CHÁCARA.

DEPUTADO: ELMO BRAZ.

CONVÊNIO N° 00326 - VALOR: R\$1.100,00.

ENTIDADE: ESCOLA DE SAMBA AVENIDA CARLOS ALVES - SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

DEPUTADO: ELMO BRAZ.

CONVÊNIO N° 00327 - VALOR: R\$2.182,00.

ENTIDADE: BOCA FUTEBOL CLUBE - TOCANTINS.

DEPUTADO: ELMO BRAZ.

---